

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente documento tem por objeto a aquisição de EPIs para os funcionários da CODEG, conforme as especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE 01		
EPI		
Item	Descrição	Quantidade
01	Óculos de segurança com Lente em policarbonato com filtro UV cor Cinza	500
02	Óculos de segurança com Lente em policarbonato com filtro UV cor incolor	500
03	Botina de Microfibra com fechamento em elástico - calçado ocupacional de uso profissional	2.000
04	Bota PVC Impermeável cano longo com polaina	800
05	Tênis de Segurança Ocupacional em Microfibra	200
06	Kit roçador com capacete de proteção, protetor auditivo tipo concha acoplável ao capacete e protetor facial	300
07	Perneira Sintética sem velcro - perneira de segurança confeccionada em duas camadas de laminado PVC	200
08	Garrafão térmico com parede externa em plástico resistente - Garrafa térmica 5 litros com bico e tampa. Fabricante de referência Termolar, Aladdin e Invicta	50

1. As especificações devem atender cada uma das categorias acima descritas no “III. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**” deste **Termo de Referência**.
2. Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, sem qualquer uso anterior e em linha de fabricação, sendo devidamente comprovados.
3. O objeto desta licitação deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, com garantia contra defeitos de fabricação, sem custo adicional de frete.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 - A aquisição se faz necessária em cumprimento a legislação vigente o Artigo 166 e Artigo 191 da CLT e com a NR-6 da Portaria nº 3.214/78 e as convenções coletivas de trabalho, que determina que toda empresa deve fornecer aos seus funcionários equipamentos de proteções contra agentes de riscos.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 01				
EPI				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Óculos de segurança com Lente em policarbonato com filtro UV Cinza - armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato Incolor, com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material e haste tipo espátula. As hastes confeccionadas do mesmo material do visor e fixada à extremidade do visor através de parafuso metálico. Atender as exigências da norma ANSI Z87.1:2003, Certificado de Aprovação (CA) referência: CA 15649 (Modelo Virtua/3M) ou CA 15298 (Modelo Aguia 14700CZ/Danny) ou similar.	500	R\$ 15,90	R\$7.950,00
02	Óculos de segurança com Lente em policarbonato com filtro UV Incolor - armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato Incolor, com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material e haste tipo espátula. As hastes confeccionadas do mesmo material do visor e fixada à extremidade do visor através de parafuso metálico. Atender as exigências da norma ANSI Z87.1:2003, Certificado de Aprovação (CA) referência: CA 15649 (Modelo Virtua/3M) ou CA 15298 (Modelo Aguia 14700CZ/Danny) ou similar.	500	R\$ 16,30	R\$8.150,00
03	Botina de Microfibra com fechamento em elástico - calçado ocupacional de uso profissional, tipo botina, fechamento em elástico recoberto, confeccionado em microfibra (Microfilamento de poliaramida, poliéster e viscose, com fios termoligados e acabamento em poliuretano), dorso acolchoado, cor preta, forro interno na gáspea não tecido montada pelo sistema strobrel, biqueira de conformação plástica pvc, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, resistente à absorção de energia na	2.000	R\$ 145,00	R\$290.000,00

	região do salto, ao óleo combustível, para uso eletricitista, atende a todas as Normas de Segurança da ABNT NBR ISO 20344, 20345 e 20347, cor preto, diversos tamanhos (nº 35 a 45), Certificado de Aprovação (CA) referência: CA 35841 (Modelo 70b19/Marluvas) ou CA 29492 (Modelo 4018BELS1600/Bracol) ou CA 32569 (Modelo 9HES1MF/Fujiwara) ou CA 40877 (Modelo FXBIPP/ Kadesh) ou similar.			
04	Bota PVC Impermeável cano longo com polaina - de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) forro em poliéster, injetado em uma só peça com fechamento superior em polaina com atacador de ajuste, que atende a Norma ABNT NBR ISO, cor preto, diversos tamanhos, Certificado de Aprovação (CA) referência: CA 37455 (Modelo ACQUALEV85BPL/Bracol) ou similar.	800	R\$ 50,00	R\$40.000,00
05	Tênis de Segurança Ocupacional em Microfibra - Calçado de segurança tipo tênis, confeccionada em microfibra ecológica hidrofugada Micro E, fechamento em atacador elástico, forro em material não tecido AIR3D, que facilita a troca de ar no interior do calçado, palmilha de montagem fixada no cabedal pelo sistema stropel, palmilha de conforto (calcanheira) em EVA macio, biqueira em composite e solado em Poliuretano (PU) bidensidade com pontos de rotação, canais de escoamento e freio resistente a óleos, graxos e combustíveis. Certificado de Aprovação (CA) referência: CA 42554 (modelo Estival EN10023S2), CA 40992 (Modelo Estival EN10023S2A).	200	R\$ 349,50	R\$69.900,00
06	Kit roçador com capacete de proteção, protetor auditivo tipo concha acoplável ao capacete e protetor facial - Modelo apacete Camper Avant Rotor + Protetor Facial + Abafador Kit 3 em 1 Completo C-200 ECO CA 34414 - CA 43430	300	R\$ 137,90	R\$41.370,00

07	Perneira Sintética sem velcro - perneira de segurança confeccionada em duas camadas de laminado PVC, três talas de polipropileno na parte frontal, fechamento nas bordas por meio de viés em material sintético, fechamento total em solda eletrônica, modelos com e sem velcro, Certificado de Aprovação (CA) referência: CA 11410 (Sayro) ou similar.	200	R\$ 35,00	R\$7.000,00
08	Garrafão térmico com parede externa em plástico resistente - Garrafa térmica 5 litros com bico e tampa. Fabricante de referência Termolar, Aladdin e Invicta	50	R\$ 48,00	R\$2.400,00
TOTAL			R\$ 466.770,00	

4. DOS CRITÉRIOS DE ENTREGA

- a. O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa única por esta Companhia com prazo não superior a 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- b. A CONTRATADA deverá enviar o documento comprobatório das licenças a esta Companhia junto com os equipamentos.
- c. A CONTRATADA deverá realizar a entrega na sede desta Companhia situada a Rua Professor Cici Gaigher, nº15 - Sol Nascente - Guarapari/ES - CEP: 29.210-442, em dias úteis, em horário de 09h00 às 17h00;
- d. Caso seja constatado pelo Fiscal de Contrato o não atendimento dos itens solicitados, a empresa CONTRATADA será comunicada quanto aos requisitos não atendidos e a CODEG aplicará as sanções previstas nesse termo de referência.

5. DA ANÁLISE DE RISCOS

a. Riscos identificados

- i. Descrição do risco: Atraso na entrega das licenças;
- ii. Probabilidade de ocorrência: baixa;
- iii. Impacto: alto;
- iv. Ações para mitigar a probabilidade de ocorrência ou impacto, caso se concretize: comunicar ao fabricante e exigiis postergação da licença visto que o processo licitatório está em andamento e/ou foi concluído;
- v. Responsáveis pela ação de mitigação: Fiscal do contrato;

6. DOS CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

- a. Fica estabelecido como fiscal do contrato a Servidora BRUNA NOGUEIRA DA SILVA, Diretora Administrativa.
- b. Os bens serão recebidos após sua verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação pelo fiscal de contrato, tendo a empresa o prazo de 96 (noventa e seis) horas para substituir os materiais rejeitados;
- c. O fiscal de contrato notificará a CONTRATADA nos casos de inadimplência contratual, nos termos da Lei nº13.303/2016.
- d. A CODEG rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- e. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade desta Companhia ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº13.303/2016.
- f. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. A contratada obriga-se a:
- b. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, **no prazo e local indicados** por esta Companhia, **em estrita observância das especificações**;
- c. Responsabilizar-se pelos vícios de danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990);
- d. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério desta Companhia, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas o produto com avarias ou defeitos;

- e. Atender prontamente a quaisquer exigências, desta Companhia, inerentes ao objeto da presente licitação;
- f. Comunicar a esta Companhia, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- i. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- j. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- k. Substituir, no todo ou em parte, o objeto deste termo que for entregue fora das especificações, e/ou que apresentarem defeitos, devendo fazê-lo no prazo determinado.
- l. Substituir o produto que, quando do seu uso, ficar constatado que o mesmo não possui qualidade;
- m. Fornecer todos os produtos com garantia de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a. A Contratante obriga-se:

- i. Receber o material disponibilizando local, data e horário;
- ii. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento;
- iii. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado como fiscal de contrato.
- iv. Exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais e aplicar as penalidades previstas;
- v. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. DAS INFRAÇÕES PENALIDADES



a. No caso de a CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- i. Multa;
- ii. Suspensão do direito de licitar junto a esta Companhia, por período de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos.
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Companhia enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA, ressarcir a esta Companhia pelos prejuízos resultantes e após o decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

10. DO PAGAMENTO

a. O pagamento será efetuado até o trigésimo dia, contados a partir da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, que fiscalizará o fornecimento do material e após apresentação de todas as certidões de regularidade fiscal, jurídica e trabalhista mencionados no edital, para que seja realizado o pagamento. Constatando o adquirente qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal/fatura, esta será devolvida ao Fornecedor para as devidas correções, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

Guarapari, 07 de fevereiro de 2024.

Beatriz Ricardo S. dos S. Morello Prando
Técnica Segurança do Trabalho